

PROCESSO Nº 61985.000679/2019-11

CONTRATO Nº 11/2019-10

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019, celebrado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e a Nuclebrás Indústrias Pesadas S.A. - NUCLEP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e por outro lado a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, empresa pública, criada pelo Decreto nº 76.805/1975, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.882/0003-30, com sede na Av. Rio Branco, 1 Ed. RB1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro – RJ e fábrica na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS, portador da carteira de identidade nº 297.554 MB, inscrito no CPF/MF nº 507.580.717-87, e por seu Diretor Comercial NICOLA MIRTO NETO, inscrito no CPF nº 141.248.308-58, portador da carteira de identidade nº 34.731.123-5, tendo em vista o que consta no Processo de Afastamento de Licitação nº 01/2019, com fundamento no artigo 28, §3º, inciso II, da Lei 13.303/2016 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1) Acréscimo do valor contratual em função da necessidade da inclusão de serviços adicionais de engenharia para desenvolvimento de solução técnica a fim de viabilizar a montagem do vaso de contenção na sela fixa e nas selas móveis do Bloco 40 do LABGENE; e
- 2) Alteração do percentual de adiantamento previsto no contrato original de 30% (trinta por cento) para até 49% (quarenta e nove por cento) tendo em vista que a CONTRATADA tem tido a necessidade de investir, ou seja, aportar recursos financeiros em aquisição de materiais de consumo, ferramentas e também em equipamentos para a execução do objeto contratado, conforme carta CE nº CC-1 025/2022_BL40 de



28JUN2022 da CONTRATADA e Parecer nº 51/2022 de 23SET2022 da DDNM.

Diante do acima exposto e com base no artigo 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusula Primeira – OBJETO, Item 1.2; Quarta - VALOR DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE, readequação do item 4.1 e Nona – GARANTIAS CONTRATUAIS E ANTEIPAÇÃO DE PAGAMENTO, item 9.4, subitem 9.4.1, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1.2 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Especificação de Compra no R11.01-1400-AC-0017 rev.3 e seus anexos;
- b) Anexo II - Projeto Básico;
- c) Anexo III - Proposta Técnico-Comercial no 089/19 rev.2 e seus anexos;
- d) Anexo IV - Planilha de Custos Agregada rev.8;
- e) Anexo V - Planilha de Custos Analítica rev.8; e
- f) Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro e Prazos Contratuais rev.9;
- g) Anexo VII - Matriz de Riscos;
- h) Anexo VIII - Descrição do escopo excluído do contrato;
- i) Processo de afastamento de licitação NUP 61985.000679/2019-11;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Item 4.1. O valor total da contratação está fixado no Anexo IV – PLANILHA DE CUSTOS AGREGADA Rev.8 deste contrato, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive lucro, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como custos de guarda de materiais, taxa de administração, materiais de consumo, frete, seguro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES
1º Período Contratual: 1ª Fase Contrato original: 11/2019-00 Data de Assinatura : 11/10/2019 Prazo de Vigência : 08/08/2023 Valor do Contrato: R\$ 62.358.972,76	62.358.972,76
2ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-01 - Readequação do regime especial de tributação para indústria de defesa (RETID) e a	

retirada do escopo adicional referente à Calota de Vante, sem alteração no prazo final de vigência. Data de Assinatura: 25/11/2020 Valor da Supressão: R\$ 7.174.273,73 Novo Valor Contratual: R\$ 55.184.699,03	(7.174.273,73)
3ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-02 – Alteração da forma de garantia prevista no item 9.3 do contrato original. Data de Assinatura: 25/02/2021 4ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-03 – Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços de escolta armada e uso de guindastes para posicionamento das sela móveis, sem alteração no prazo final de vigência. Data de Assinatura: 11/01/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 204.927,78 Novo Valor Contratual: R\$ 55.389.626,81	204.927,78
5ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-04 – Acréscimo de valor em função do Serviço de transporte da Sela Fixa, de Iperó-SP para Itaguaí-RJ; Serviço de transporte da Sela Fixa, de Itaguaí-RJ para Iperó/SP; Serviço de escolta armada para o transporte da Sela Fixa e Inserto Metálico, de Itaguaí/RJ para Iperó/SP; e Serviços de escolta armada para o transporte do Conjunto 1, composto pelas peças do Setor 1 inferior, Setor 2 inferior e Fundo do Tanque de Blindagem Primária – TBP, de Itaguaí/RJ para Iperó/SP. Data de Assinatura: 03/06/2022 Valor da Acréscimo: R\$ 104.258,89 Novo Valor Contratual: R\$ 55.493.885,70	104.258,89
6ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-05 - Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços adicionais de verificação/análise dimensional	

das Selas Móveis e serviços adicionais de correção de Selas Móveis. Data de Assinatura: 29/08/2022 Valor da Acréscimo: R\$ 670.635,94 Novo Valor Contratual: R\$ 56.164.521,64	670.635,94
2º Período Contratual: 1ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-06 - Prorrogação dos prazos de conclusão dos eventos do cronograma físico-financeiro, a subdivisão de eventos em subeventos, o pagamento parcial de eventos e subeventos e a alteração do critério de medição. Data de Assinatura : 07/10/2022 Novo Prazo de Execução: 14/07/2025 Novo Prazo de Vigência : 10/01/2026 2ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-07 - Acréscimo referente ao recebimento técnico diferenciado de consumíveis de soldagem fornecidos pela CONTRATANTE e aquisição para reposição devido à reprovação parcial; e Acréscimo referente a pintura das Selas Móveis e suas chapas de base. Data de Assinatura: 30/11/2022 Valor do Acréscimo (Consumíveis): R\$ 708.359,60 Valor do Acréscimo (Pintura): R\$ 131.467,12 Novo Valor Contratual: R\$ 57.004.348,36 3ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-08 - Acréscimo em função do pleito apresentado pela CONTRATADA para os serviços adicionais de análise e revisão do projeto do bloco 40 do LABGENE: a) Avaliação e revisão de projetos do convés dos geradores de vapor (GVs); b) Avaliação e revisão de projetos da boca de troca de combustível (BT); c) Elaboração do projeto para travamento do casco; e d) Avaliação e revisão de projeto do tanque de blindagem primária (TBP).	708.359,60 131.467,12

Data de Assinatura: 30/11/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 1.802.618,04 Novo Valor Contratual: R\$ 58.806.966,40	1.802.618,04
4ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-09 – Acréscimo de valor em função do custo adicional relativo aos serviços de escolta armada para transporte das Anteparas de Vante e Ré entre Itaguai/RJ para Iperó/SP, sem alteração no prazo final de vigência.	
Data de Assinatura: 30/11/2022 Valor do Acréscimo: R\$ 382.474,88 Novo Valor Contratual: R\$ 59.189.441,28	382.474,88
5ª Fase Termo Aditivo: 11/2019-10 – Objeto: 1) Alteração do percentual de adiantamento previsto no contrato original de 30% (trinta por cento) para até 49% (quarenta e nove por cento) tendo em vista que a CONTRATADA tem tido a necessidade de investir, ou seja, aportar recursos financeiros em aquisição de materiais de consumo, ferramentas e também em equipamentos para a execução do objeto contratado; e 2) Acréscimo do valor contratual em função da necessidade da inclusão de serviços adicionais de engenharia para desenvolvimento de solução técnica a fim de viabilizar a montagem do vaso de contenção na sela fixa e nas selas móveis do Bloco 40 do LABGENE.	
Data de Assinatura: <u>20/12/2022</u> Valor do Acréscimo: R\$ 85.114,66 Novo Valor Contratual: R\$ 59.274.555,94	85.114,66
TOTAL GERAL R\$	59.274.555,94



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo e pelos aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de DEZEMBRO de 2022.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA
Assinado de forma digital por
NEWTON DE ALMEIDA COSTA
NETO:73045284787
Dados: 2022.12.20 15:44:04 -03'00'

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Assinado digitalmente por
CARLOS HENRIQUE SILVA
SEIXAS:50758071787
Data: 2022.12.20 11:30:
52-03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

SERGIO RICARDO MACHADO:90564600725
Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
MACHADO:90564600725
Dados: 2022.12.20 14:40:35
-03'00'

SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

NICOLA MIRTO
Assinado de forma digital por
NICOLA MIRTO
NETO:14124830858
Dados: 2022.12.19 15:13:35 -03'00'

NICOLA MIRTO NETO
Diretor Comercial da NUCLEP
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

RICARDO SANTANA SOARES:88459616720
Assinado de forma digital
por RICARDO SANTANA
SOARES:88459616720
Dados: 2022.12.20 16:11:24
-03'00'

Nome:
CPF:

NILO DE ALMEIDA:50443631700
Assinado de forma digital
por NILO DE
ALMEIDA:50443631700
Dados: 2022.12.17 11:19:51
-03'00'

Nome:
CPF: